



Caraguatatuba, 27 de junho de 2023.

Requerimento nº 150/23 – Vereador Antônio Carlos da Silva Junior

Em atenção ao Requerimento nº 150/23 – Vereador Antônio Carlos da Silva Junior, que requer do Executivo, informações sobre as ações de cuidados, prevenção e controle de animais de grande porte soltos em vias públicas, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, temos a informar o que segue:

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ desenvolve suas ações norteadas pela legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, com programas estabelecidos por órgãos Federais e Estaduais.

Vigilância de Zoonoses (SVS) – Ministério da Saúde

“Desde o início do século passado, unidades responsáveis pela execução das atividades de controle de zoonoses vêm sendo estruturadas no Brasil, a partir da criação dos primeiros canis públicos construídos nas principais capitais. As atividades dessas unidades foram gradativamente ampliadas, a partir do início da década de 1970, com a criação dos primeiros Centros de Controle de Zoonoses (CCZ), que tinham suas ações voltadas para o recolhimento, a vacinação e a eutanásia de cães, com vistas ao controle da raiva”.

“Com o decorrer dos anos, outros programas de saúde pública foram incorporados à rotina operacional dessas unidades, como entomologia, controle de roedores, de animais peçonhentos e de vetores, sendo este último favorecido pela descentralização das atividades de controle de endemias, até então trabalhadas principalmente pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)”.

“A partir da década de 1990, o Ministério da Saúde (MS) sistematizou a aplicação dos recursos para apoiar os municípios na implantação e na implementação de unidades de zoonoses integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essas unidades estão localizadas principalmente em capitais, regiões metropolitanas, municípios sedes de regionais de saúde, municípios de fronteira e em alguns municípios mais populosos,

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



sendo denominadas atualmente de Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), conforme a Portaria nº 758/MS/SAS, de 26 de agosto de 2014”.

“Ainda em 2014, foram publicadas normas técnicas relativas às ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância de zoonoses, conforme Portaria nº 1.138/GM/MS, de 23 de maio de 2014, com o intuito de fortalecer e aperfeiçoar as atividades de vigilância, de prevenção e de controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, executadas não só pelas UVZ, mas também, pela área de vigilância de zoonoses dos municípios”.

“Por fim, em 2016, foram publicadas normas complementares, por meio do Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais, que nortearão as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública”.

Portaria Federal de Consolidação 5

CAPÍTULO V DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE E DE ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E VENENOSOS, DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA

Seção I Disposições Gerais

Art. 230. Esta Seção define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 1º)

Art. 231. Para fins desta Seção, considera-se animais de relevância para a saúde pública todo aquele que se apresenta como: (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 2º)

I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 2º, I)



II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 2º, II)

III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 2º, III)

IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 2º, IV)

Art. 232. São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública: (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º)

I - desenvolvimento e execução de atividades, ações e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, I)

II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, II)

III - coordenação, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, III)

IV - realização de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, IV)

V - recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses dispostas neste artigo; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, V)

VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, VI)

VII - coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, VII)

VIII - gerenciamento de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, VIII)

IX - eutanásia, quando indicado, de animais de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, IX)

X - recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, X)

XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, XI)

XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver; (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, XII)

XIII - destinação adequada dos animais recolhidos; e (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, XIII)

XIV - investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, de morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 3º, XIV)

Art. 233. Os estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS e os serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública, deverão ser inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), utilizando critérios de cadastramento que serão

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



regulamentados em portaria específica do Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 4º)

Art. 234. As ações e os serviços de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública, serão financiadas com os recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), bem como com recursos próprios dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando-se as disposições contidas na legislação vigente. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 5º)

Art. 235. As ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública, deverão ser inseridas na Programação Anual de Saúde (PAS), observadas as diretrizes constantes nos Planos de Saúde. (Origem: PRT MS/GM 1138/2014, Art. 6º).

“Manual Instituto Pasteur 2- Orientação para Projetos de Centro de Controle de Zoonoses-CCZ”

O que são Centros de Controle de Zoonoses (CCZ)?

São instituições municipais, com estrutura física e personalidade jurídica legalmente estabelecida, geralmente vinculada ao órgão de Saúde local, com competência e atribuição para desenvolver os serviços elencados nos Programas de Controle de Zoonoses, de Doenças Transmitidas por Vetores e de Agravos por Animais Peçonhentos.”

Portaria nº 52, de 27 de fevereiro de 2002

As Unidades de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco (UCZs) são estabelecimentos onde se desenvolvem as atividades de vigilância ambiental e o controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.

O controle das zoonoses se dá pelo manejo das populações animais assim classificadas:

- Vetores: *aedes*, flebótomos, *culex* e simúlideos;
- Reservatórios e hospedeiros: cães, gatos, bovinos, eqüídeos, suínos, ovinos e caprinos;
- Animais sinantrópicos: roedores, baratas, pulgas, pombos e morcegos;
- Animais peçonhentos: escorpiões, aranhas e abelhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Após explanação geral das atividades, conforme legislações Federal, Estadual e Municipal seguem informações das ações desenvolvidas na área de controle animal, visando o cumprimento da legislação em vigor:

- Programa de controle reprodutivo (cães e gatos), desde 2008 até 2022 para diminuir proliferação de animais, foram encaminhados aproximadamente 24.200 animais para cirurgia de castração e controle reprodutivo, com 11 clínicas credenciadas ao longo do município;
- Programa para identificação de animais, com a implantação de aproximadamente 27.000 microchips para identificação e com registro de seus proprietários, possibilitando a identificação de proprietários;
- Vigilância da raiva com acompanhamento de animais causadores de acidentes por mordedura, vacinação antirrábica, e envio de amostras para monitorar circulação viral;
- Vigilância da leishmaniose com acompanhamento de animais suspeitos e encaminhamento de amostras;
- Vigilância da esporotricose com acompanhamento de animais suspeitos e encaminhamento de amostras;

Com relação a recolhimento de animais de grande porte (equinos, bovino, suíno e outros de interesse econômico) em área urbana segue atividades desenvolvidas:

- O município, através de processo licitatório possui empresa contratada, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para execução do serviço de recolhimento e manutenção de animais recolhidos, com a supervisão das atividades pelo Centro de Controle de Zoonoses;
- Animais recolhidos são avaliados, colhida amostra para exames de anemia infecciosa equina e mormo;
- Todos os animais recolhidos são identificados com microchip para posterior identificação do proprietário;

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- Aguardam prazo para destinação, conforme legislação vigente (resgate, leilão ou doação);

Seguem informações das ações executadas no ano de 2022 (12/22), na área de controle animal;

Total de denúncias Registradas no CCZ	1.595
Denúncias referente animal de pequeno porte (cão e gato)	918
Denúncias referente animal de grande porte (equino e bovino)	143
Vacinação antirrábica de rotina	2.847
Entrada de animais (cão e gato)	296
Animais adotados (cão e gatos)	146
Atividades extras (atendimento castração no bairro, feira de adoção, palestra posse responsável, palestra dengue)	24
Entrada de animais (equinos/bovinos)	34
Animais microchipados	2.167
Animais encaminhados para castração	1.902
Exames encaminhados/realizados (raiva, esporotricose, Leishmaniose, A.I.E., Mormo etc.)	130

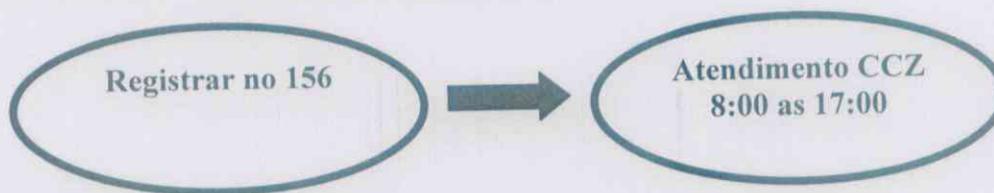
Atualmente existem critérios para recolhimento de animais, sendo somente recolhidos animais, priorizando os que representem risco a saúde pública, conforme segue:

Animais de Pequeno Porte:

O recolhimento de animais de pequeno porte ocorre de maneira seletiva, conforme Normas Técnicas pertinentes, sendo prioridade:

- Animais agressivos, promotores de agravos físicos, causadores de danos ao meio ambiente, doentes, em sofrimento, invasores de propriedades particulares e em risco.

Como acionar o serviço de recolhimento:



OBS: Ocorrências fora do horário de funcionamento do CCZ (**noite, finais de semana e feriados**) somente recolhimento por órgãos oficiais e em situações emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

O Centro de Controle de Zoonoses não recebe animais que tenham proprietário e conforme Legislação Federal, não tem como função atendimento clínico de animais que possuem proprietário e todo recolhimento, deverá ser acompanhado de solicitação formal ou documento que comprove a situação do recolhimento (Boletim de Ocorrência ou outros), respeitando-se os critérios para recolhimento supracitados.

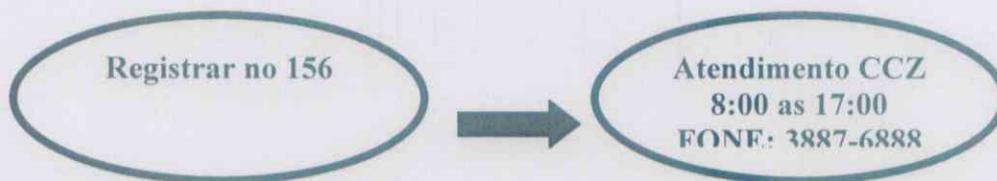
Cabe ressaltar que o município não recebe animais encaminhados pelo munícipe, uma vez que estimula o abandono de animais, portanto sempre acionar o CCZ em situações que se fazem necessário o recolhimento. Também não são recebidos animais de outros municípios, uma vez que além da capacidade da estrutura física, podem ser deslocados agentes de zoonoses de uma região para outra.

Animais de Grande Porte:

Todo animal de grande porte em área urbana deverá ser recolhido, pois está em desacordo com legislação municipal (Lei nº 1.298 / 06), principalmente próximo a rodovias em função de risco de acidentes. Não são recebidos animais de outros municípios, uma vez que além da capacidade da estrutura física, podem ser deslocados agentes de zoonoses de uma região para outra.

Obs. Atualmente existe legislação municipal (Lei 2521/20) que permite animal amarrado em área urbana, devendo ser reavaliada, tendo em vista que confronta outras normas legais e esses animais acabam se soltando e trazendo transtornos em área urbana.

Como acionar o serviço de recolhimento:



OBS: Para atendimento das ocorrências fora deste horário (**noite, finais de semana e feriados**), através de órgãos oficiais (Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão e Defesa Civil).

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



Informamos ainda que o Médico Veterinário do C.C.Z., Guilherme José Garrido, poderá ser acionado a qualquer momento para esclarecimentos, principalmente em situações de animais envolvidos com acidentes em geral; óbito de animais (para avaliações e diagnóstico de doenças – em especial raiva) e considerando-se ainda a existência de um grande número de animais já identificados com microchip (equinos, cães e gatos principalmente), possibilitando a identificação do proprietário.

Após informações necessárias seguem os números solicitados referentes a 2023:

- 1- Todos os animais encontrados soltos em via pública são recolhidos;
- 2- Em 2023 foram registras 88 denuncias e recolhidos 19 animais. (16/06);
- 3- Sim;
- 4- Foram aplicados 16 autos de infração, 16 penalidades de advertência e uma penalidade de multa.
- 5- Não são aplicadas as autuações e respectivas penalidades quando não identificado proprietário;
- 6- O prazo para retirada dos animais são 5 dias;
- 7- Os animais são encaminhados para leilão e caso não sejam arrematados são encaminhados para doação com acompanhamento e ou indicação de ONG's de proteção animal do município, tendo em vista que a maioria dos animais foram apreendidos em situações irregulares e em situação de maus tratos.

Posse responsável de animais de estimação

"Foi descrita pela World Society for the Protetion of Animal (WSPA) como a condição na qual o guardião de um animal de companhia aceita e se compromete a assumir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal, assim como prevenir os riscos; potencial de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros, que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente, como interpretado pela legislação vigente. Assim, a posse responsável se caracteriza pela adoção responsável e pelo entendimento que animais não são brinquedos e precisam de cuidado e atenção”.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DOS SANTOS FLEIRE

Chefe de Gabinete

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR